

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO**

**TOMADA DE PREÇOS N° 01/2022 – FDRP**

**SÍNTESE N°. 03 DOS ESCLARECIMENTOS PRESTADOS**

Transmitimos em anexo, resumo contendo os esclarecimentos prestados pela Comissão Julgadora da Licitação em epígrafe, conforme prevê o subitem 16.1.2 do Edital.

Ribeirão Preto, 04 de janeiro de 2023.

Fernando Watanabe Batarra  
Presidente da Comissão de Licitação – FDRP/USP

---

**RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO DA LICITANTE**

**PERGUNTA 01:**

Assunto: Esclarecimento de dúvidas – n° 3 TP 01.2022 FDRP

Em análise aos documentos da tomada de preços N°01/2022, no item 4, Vistoria Técnica, consta como obrigatória a visita técnica ao local antes da sessão de licitação.

Somos uma empresa de Foz do Iguaçu, estamos com interesse na participação. Existe a possibilidade de emissão de uma declaração de recusa de visita técnica? No caso de sermos classificados e nomeados vencedores do certame, realizaremos a visita antes da elaboração dos projetos.

Entendemos a preocupação e necessidade da administração, mas a questão é ter ônus sem garantia de contratação.

Somos uma empresa com experiência em elaboração de projetos de reforma e ampliação em BIM, acreditamos que podemos entregar um serviço com alta qualidade à Universidade de São Paulo.

**RESPOSTA:**

**Conforme item 4.1. do edital, “a vistoria ao local das obras é obrigatória e deverá ser realizada por técnico da licitante, devidamente identificado. Para tanto, o interessado deverá solicitar, junto à Administração, o agendamento da sua vistoria que será realizada por servidor da Divisão do Espaço Físico da Prefeitura do Campus USP Ribeirão Preto – DVEF-RP, pelo telefone 3315-3551 com Srta. Andrea Souza.**

**4.1.1. O técnico da licitante deverá apresentar o comprovante de realização de vistoria, em conformidade com o ANEXO D - Modelo de Comprovante de Realização de Vistoria, na ocasião da vistoria, para que seja devidamente assinado pelo responsável da Unidade a ser vistoriada.”**